



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Royalties do Petróleo: para além da mera disputa por recursos

Observatório Celso Furtado para o Desenvolvimento
Regional

BNDES, 20/03/2012

*As participações governamentais na nova proposta
de rateio em tramitação no Congresso Nacional*



Atribuições da ANP

- Fiscalizar se as participações governamentais são corretamente recolhidas pelos concessionários
- Realizar os cálculos referentes à distribuição das participações governamentais aos beneficiários

- Não é atribuição da ANP fiscalizar a aplicação dessas participações por seus beneficiários.



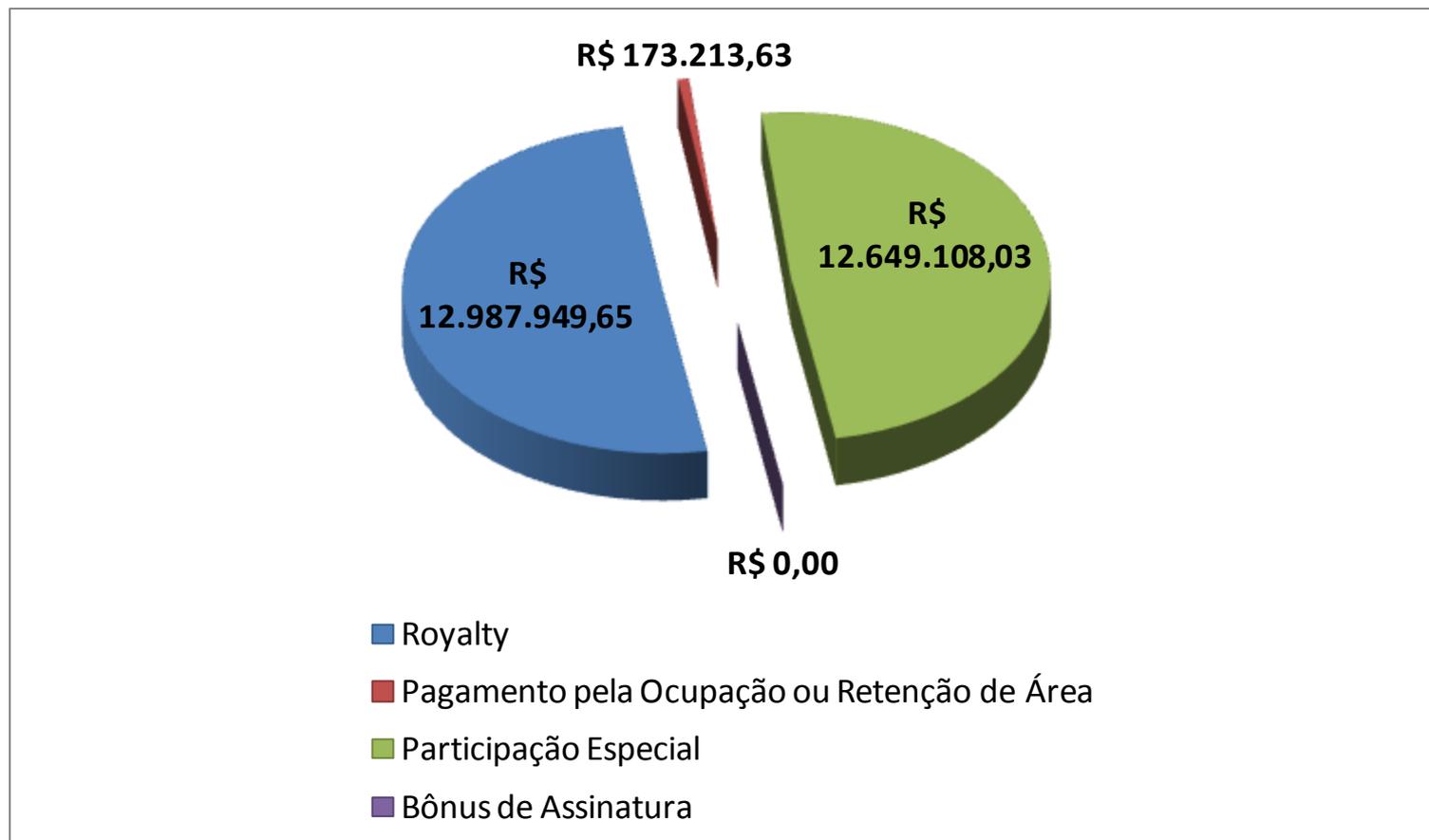
Participações Governamentais

- **Bônus de Assinatura**
- **Pagamento pela Ocupação ou Retenção de Área**
- **Royalties**
- **Participação Especial**

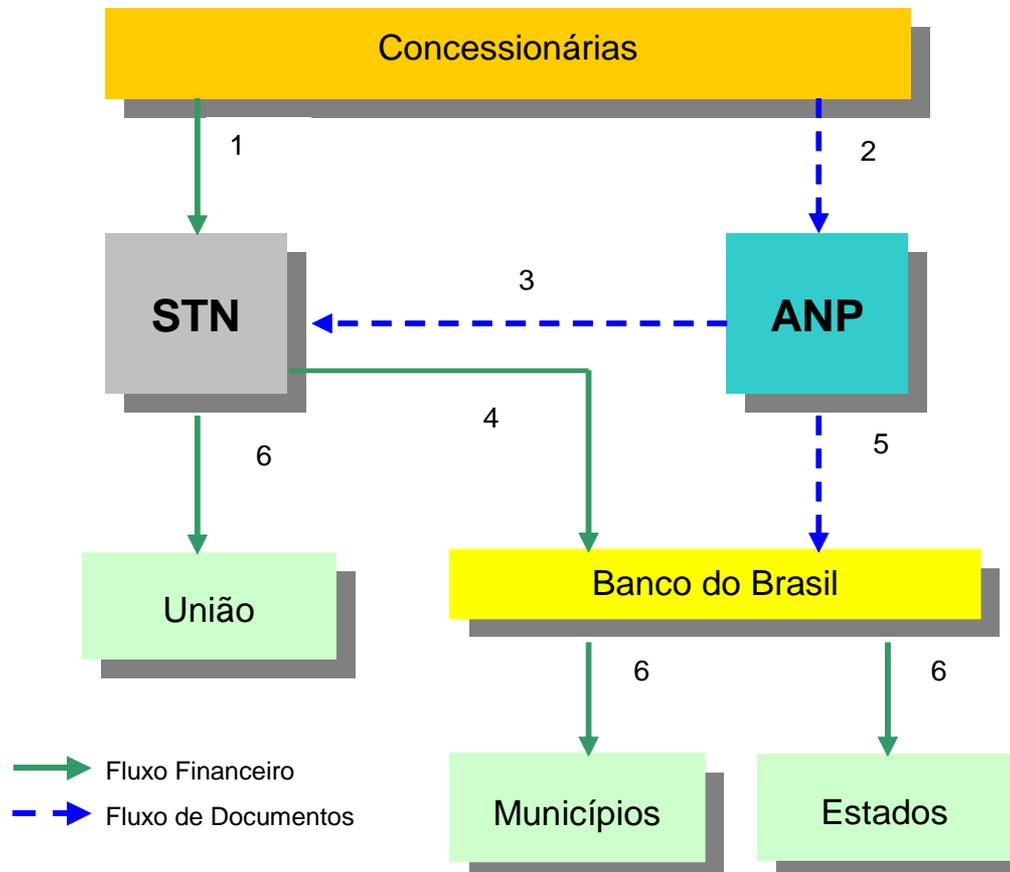
• Participação Especial



Participações Governamentais – 2011 Consolidado (em R\$ 1.000)



Fluxo de Pagamento/Documentos



Ampla Transparência na Oferta de Informações relativas aos Processos de Arrecadação e Distribuição das Participações Governamentais

www.anp.gov.br



The screenshot shows the ANP website homepage. On the left is a vertical navigation menu with the following items: Página Principal, Conheça a ANP, Legislação, Petróleo e Derivados, Gás Natural, Biocombustíveis, Qualidade, Fiscalização, Defesa da Concorrência - Preços, Rodadas de Licitações, and Participações Governamentais e de Terceiros. The 'Participações Governamentais e de Terceiros' item is circled in red, with a red arrow pointing to it from the left. Below the menu is a 'Transparência Pública' button. The main content area features a header with 'Minas e Energia' and 'Ministério de Minas e Energia'. Below this is a navigation bar with links: 'Fale com a ANP', 'Glossário', 'Dúvidas Frequentes', 'Webmail', 'Sala de Imprensa', and 'Mapa do Site'. The main content is divided into sections: 'Notícias' (with sub-sections for April and March 2011), 'Destques' (with sub-sections for 'Fale com a ANP' and 'Combustíveis Automotivos'), and 'Avisos' (with a sub-section for 'Rodadas de Licitações'). A right-hand sidebar contains a list of links: 'Dados Estatísticos', 'Audiências Públicas', 'BDEP', 'Catálogo de E&P', 'Conteúdo Local', 'Investimentos em P&D e PRH-ANP', 'Meio Ambiente', 'Segurança Operacional', 'Comunicação de Incidentes', 'Revenda de Combustíveis', 'Publicações e Palestras', 'Contas Públicas', and 'Licitações Administrativas'. At the bottom, there are logos for CSA, ANP, and the Brazilian Government, along with the text 'Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - DE / RJ / SP / BA'.

javascript:location.href="/"

Intranet local

75%



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Royalties



**Royalty = Alíquota (%) x Receita Bruta da
Produção**

$$\text{RBP} = V_{\text{óleo}} \times \text{Pref}_{\text{óleo}} + V_{\text{gás}} \times \text{Pref}_{\text{gás}}$$

RBP de Petróleo

RBP de Gás Natural



Lei 7.990/89



Parcela Básica (= 5%)

Lei 9.478/97



Parcela Excedente (>5%)

Exemplos:

Campo 1: Royalties = 7,8%

Parcela Básica (= 5%) + Parcela Excedente (=2,8%)

Campo 2: Royalties = 10%

Parcela Básica (= 5%) + Parcela Excedente (=5%)



5%
Lei 7.990/89

30% - Estados confrontantes **com poços** produtores

30% - Municípios confrontantes **com poços** produtores e suas respectivas áreas geoeconômicas

10% - Municípios com **instalações** de emb/desembarque de petróleo ou gás natural

20% - Comando da Marinha

10% - Fundo Especial

Royalties - MAR. Parcela > 5%

(Lei 9.478/97 e Decreto 2.705/98)



>5%
Lei 9.478/97

22,5% - Estados confrontantes **com campos** produtores

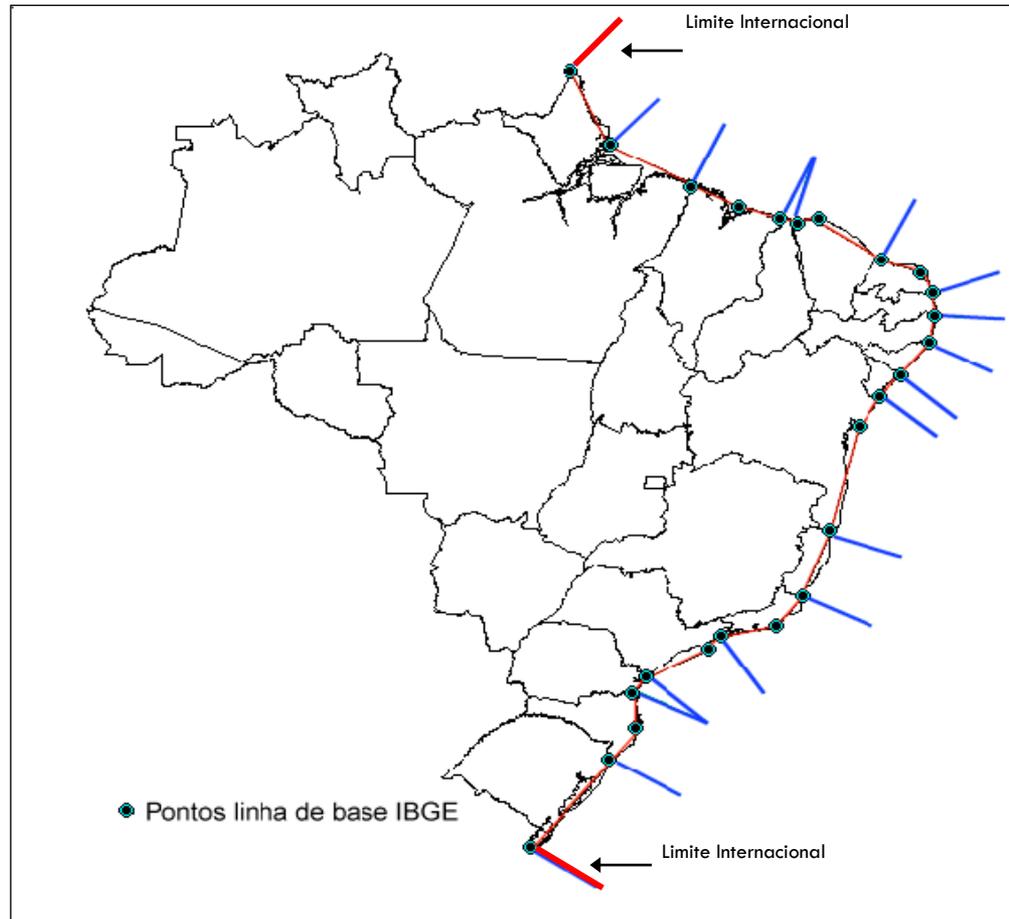
22,5% - Municípios confrontantes **com campos** produtores

7,5% - Municípios **afetados** por operações de emb/desembarque

15,0% - Comando da Marinha

25,0% - Ministério da Ciência e Tecnologia

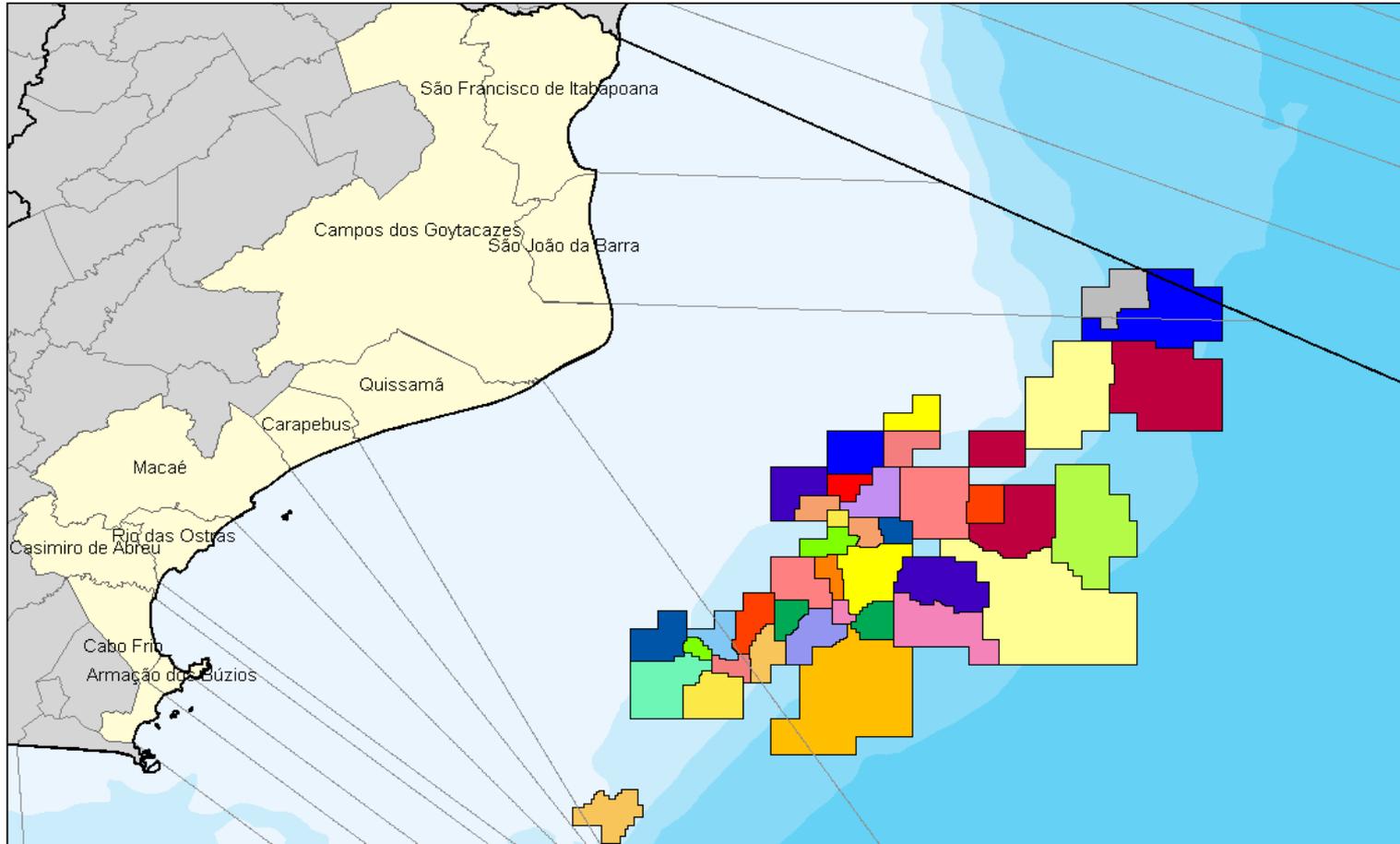
7,5% - Fundo Especial



Cabe ao IBGE o traçado das linhas de projeção (Lei 7.525/86, art. 9º, I)



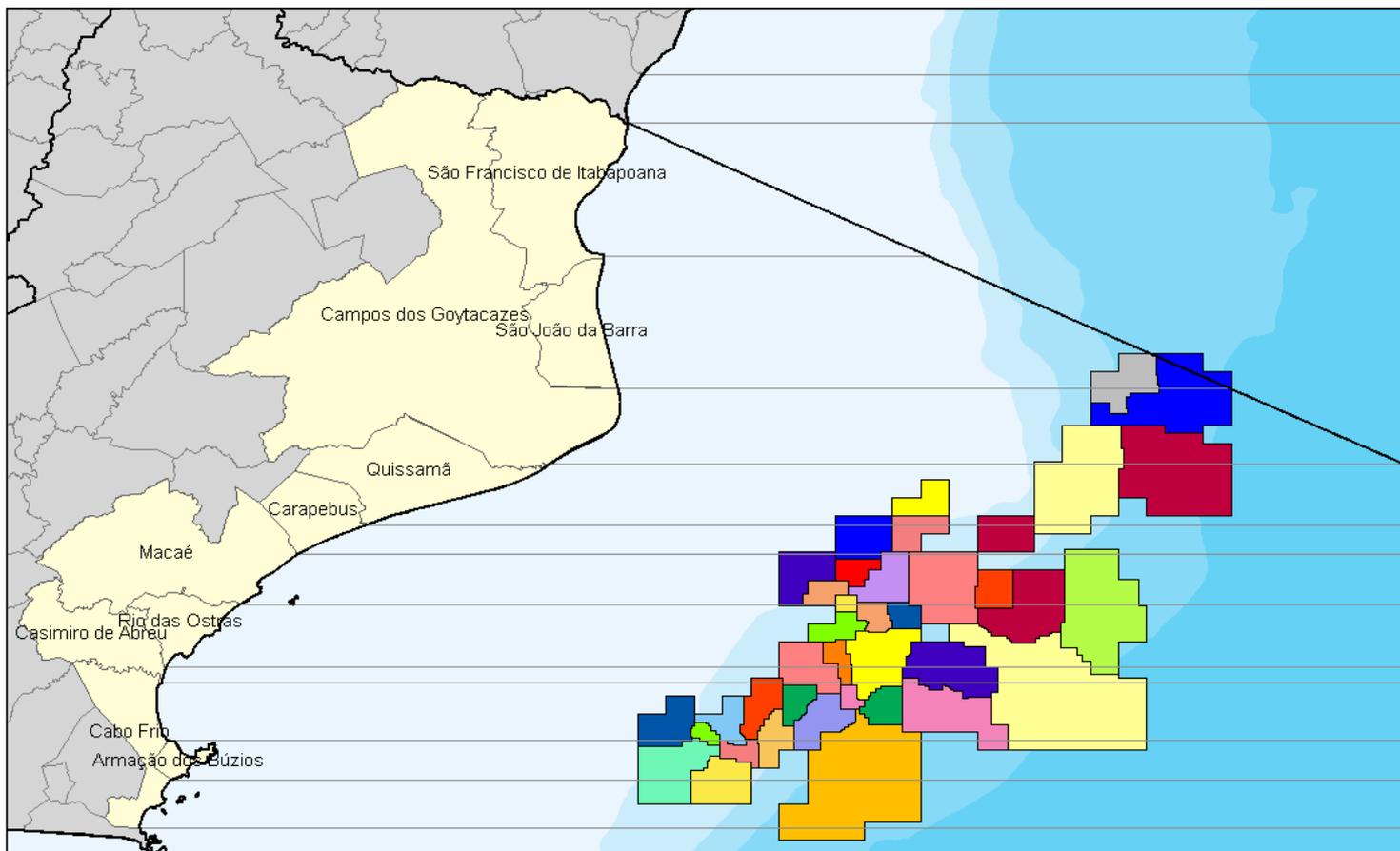
Município Confrontantes: projeções ortogonais





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Município Confrontantes: projeções paralelas





anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Participação Especial



Receita Bruta

— **Gastos Dedutíveis**

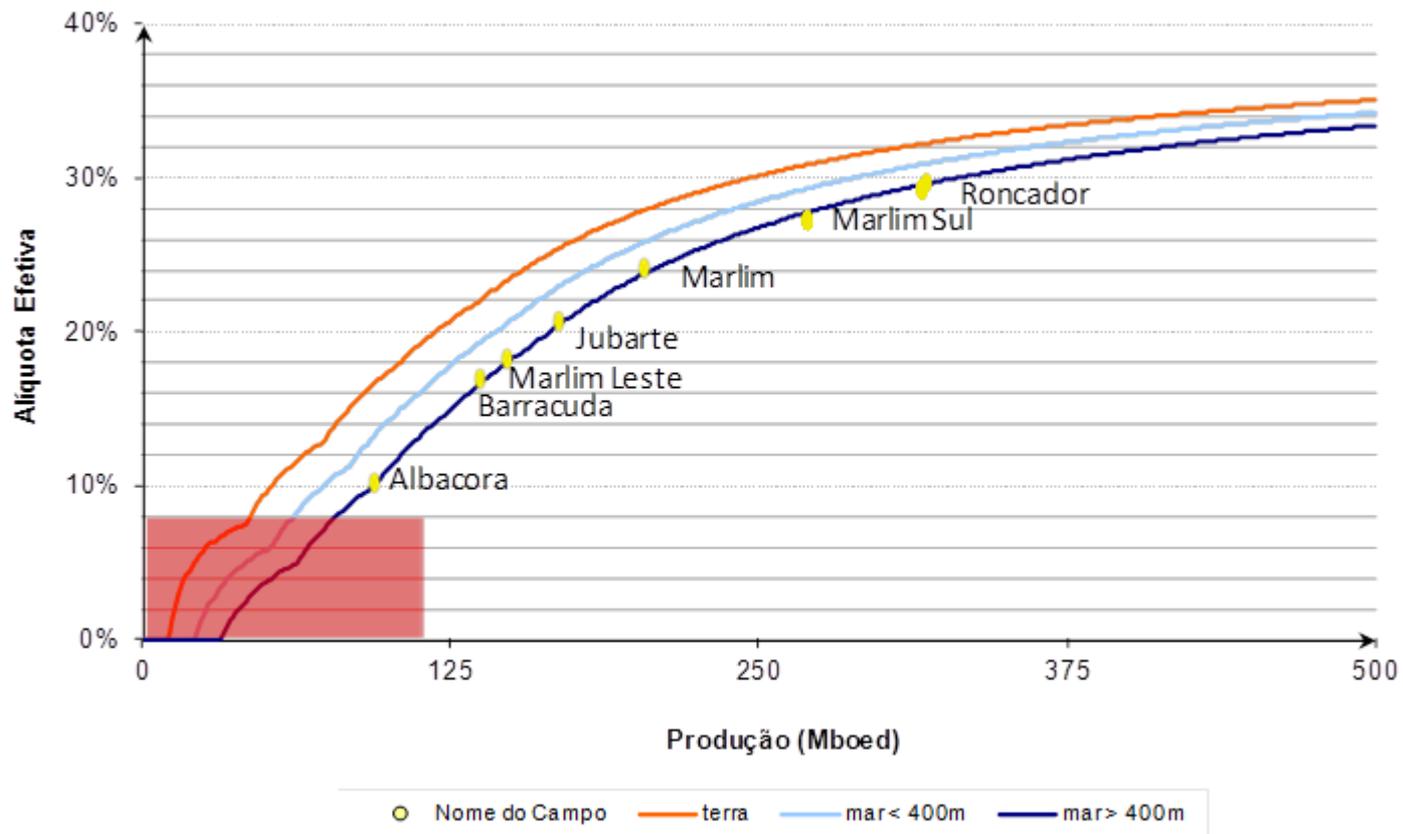
Receita Líquida (Base de Cálculo)

x **Alíquota Efetiva**

Participação Especial a Recolher



Gráfico - Alíquota Efetiva x Produção (campos com 4 ou mais anos de produção)



A distribuição das Participações Governamentais entre Beneficiários: 2011. (Valores em R\$ 1.000,00)

Participações Governamentais	Royalties	Participação Especial	Total	%
Total	12.987.949,65	12.649.108,03	25.637.057,68	100,0%
União	3.673.994,41	6.324.554,02	9.998.548,43	39,0%
Comando da Marinha	2.067.159,24	-	2.067.159,24	8,1%
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.606.835,17	-	1.606.835,17	6,3%
Ministério das Minas e Energia	-	5.059.643,21	5.059.643,21	19,7%
Ministério do Meio Ambiente	-	1.264.910,80	1.264.910,80	4,9%
Fundo Especial	1.033.579,62	-	1.033.579,62	4,0%
Estados e Municípios	8.215.082,71	6.316.970,89	14.532.053,60	56,7%
Depósitos Judiciais	65.292,91	7.583,12	72.876,03	0,3%

A distribuição das Participações Governamentais entre Estados e Municípios: 2011. (R\$ 1.000,00)

Estados e Municípios	Royalties		Participação Especial		Total (UF + Mun)	%
	UF	Municípios	UF	Municípios		
	3.839.683,22	4.375.399,49	5.059.643,21	1.257.327,68		
AL	29.640,28	35.930,91	-	-	65.571,18	0,45%
AM	182.530,20	81.420,34	47.707,84	11.926,96	323.585,33	2,23%
AP	-	334,85	-	-	334,85	0,00%
BA	195.641,00	159.417,68	1.699,85	424,96	357.183,50	2,46%
CE	13.400,61	28.659,99	-	-	42.060,60	0,29%
ES	552.694,39	593.665,18	509.240,86	127.310,22	1.782.910,65	12,27%
MG	-	685,53	-	-	685,53	0,00%
PA	-	1.897,49	-	-	1.897,49	0,01%
PB	-	9.012,35	-	-	9.012,35	0,06%
PE	-	48.631,22	-	-	48.631,22	0,33%
PR	-	-	-	-	-	0,00%
RJ	2.469.045,88	2.654.051,80	4.480.235,92	1.112.475,86	10.715.809,45	73,74%
RN	205.981,13	185.077,54	10.646,92	2.661,73	404.367,32	2,78%
RS	-	76.722,86	-	-	76.722,86	0,53%
SC	-	46.943,97	-	-	46.943,97	0,32%
SE	132.114,52	126.975,00	10.111,82	2.527,95	271.729,30	1,87%
SP	58.635,21	325.972,80	-	-	384.608,01	2,65%



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTILHA DE PRODUÇÃO

Novo Marco Legal para o Pré-Sal Cessão Onerosa e Contrato de Partilha

**Cessão Onerosa,
outorga à
Petrobras o direito
de produzir em
determinadas
áreas do pré-sal
até 5 bilhões de
boe**

**Criação da
empresa pública:
Pré-Sal Petróleo
S.A. - PPSA**

**Contrato de partilha da produção para
áreas do pré-sal NÃO contratadas +
Criação de um Fundo Social**

**Lei nº
12.276/10**

Lei nº 12.304/10

Lei nº 12.351/10



Os Novos Percentuais: Pré-Sal no Regime de Partilha

Beneficiário	PE Concessão - Plataforma Continental	Royalties Concessão - Plataforma Continental	Royalties Partilha
	Alíquota = entre 0,00% e 40,00% x RL	Alíquota = 10% x RB	Alíquota = 15% x RB
União/Fundo Social	50,00%	30,00%	15,00%
Estados Confrontantes	40,00%	26,25%	20,00%
Municípios Confrontantes e Áreas Geoeconômicas	10,00%	26,25%	10,00%
Municípios Afetados Por Instalações	0,00%	8,75%	5,00%
FEP Estados	0,00%	1,75%	25,00%
FEP Municípios	0,00%	7,00%	25,00%
Total	100,00%	100,00%	100,00%



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

**Proposta em discussão no
Congresso para a distribuição
dos Royalties e PE dos
Contratos de Concessão**

Tramitação da Proposta:

- Aprovado ***PLS 448/2011***, com Base na Redação Final do Relatório do Senador Vital do Rêgo;
- Encaminhado à Câmara dos Deputados - ***PL 2565/2011*** - tramitando sob o regime de prioridade;
- Instalada, em 08/03/12, Comissão Especial (Paritária) composta de parlamentares que representam estados produtores e não produtores de petróleo, sob a relatoria do Deputado Carlos Zarattini (PT-SP);
- Comissão terá trinta dias (a partir de 08/03/12) para apresentar um relatório



Composição da Comissão Paritária (posição em 08/03/2012)

Relator: Carlos Zarattini
(PT-SP)

Deputados dos estados produtores de petróleo:

- Rose de Freitas (PMDB-ES);
- Hugo Leal (PSC-RJ);
- Leonardo Picciani (PMDB-RJ);
- Anthony Garotinho (PR-RJ);
- Lelo Coimbra (PMDB-ES);
- Um deputado do PT do Rio de Janeiro a ser definido;

Deputados dos estados não produtores de petróleo:

- Luiz Alberto (PT-BA);
- Júlio Cesar (PSD-PI);
- Marcio Bittar (PSDB-AC);
- Esperidião Amin (PP-SC);
- Marcelo Castro (PMDB-PI);
- Mais um parlamentar a ser definido.

Para a **produção terrestre**, no regime de concessão, tanto a alíquota básica dos royalties (=5%) como a alíquota excedente (> 5%) repetem os **mesmos % hoje vigentes**.

A **única diferença** é que a parcela da **União, que hoje é do MCT**, tem sua **destinação modificada**:

*“ ...para a União, a ser destinado ao **Fundo Social**, instituído por esta Lei, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.”*

Não há possibilidade dos Estados e Municípios receberem recursos do FEP, concomitantemente ao recebimento de Royalties e PE, sob quaisquer motivo de enquadramento

Os **Estados/Municípios** devem **optar pelo recebimento** das participações governamentais, **diretamente** (via produção/confrontação/afetação) **ou via FEP** (FPE/FPM), **após conhecido** o valor dos **royalties e da PE**, nos termos do **regulamento**

- Os Estados/Municípios, beneficiários diretos de qualquer parcela das Participações Governamentais, **optando** por recebê-las, terão as suas parcelas do FEP (FPE/FPM) transferidas para os demais Estados/Municípios, rateados segundo os Índices de Participação no FPE/FPM.
- Os Estados/Municípios, beneficiários diretos de qualquer parcela das Participações Governamentais, **optando** por receber o FPE/FPM, liberarão os recebíveis a título de Royalties e PE em benefício do FEP (FPE/FPM).

A soma das receitas de Royalties (por qualquer motivo de enquadramento) e Participações Especiais de qualquer município, beneficiário direto, **não poderá superar o maior** dentre os seguintes limites:

I – os valores que o Município recebeu a título de *royalties e participação especial em 2011*;

II – 2 (duas) vezes o valor *per capita distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município*.

Os valores que excederem o teto serão transferidos ao Fundo Social.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Estudo Comparativo



Síntese de Volumes de Produção e PGs para Previsão de Distribuição (Em R\$ 1.000.000,00)

Ano	Produção Petróleo (MMbpd)	Produção Gás Natural p/ Incidência das PGs (MMm ³ d)	Previsão de Arrecadação de Royalties	Previsão de Arrecadação de Participações Especiais	Soma das PGs
2012	2,29	84,11	14.510,32	14.952,72	29.463,04
2013	2,55	87,87	16.146,02	15.507,30	31.653,31
2014	3,00	100,90	19.120,79	16.020,39	35.141,18
2015	3,29	115,22	21.197,34	18.725,53	39.922,88
2016	3,92	139,92	25.387,90	21.510,55	46.898,44
2017	4,08	139,29	26.254,10	23.690,54	49.944,64
2018	4,31	145,50	27.807,73	22.930,52	50.738,25
2019	4,51	151,76	29.014,65	22.381,82	51.396,48
2020	4,82	160,06	30.963,74	21.237,81	52.201,55
2021	4,93	164,86	31.631,57	19.349,52	50.981,08
2022	4,89	163,45	31.368,36	17.643,76	49.012,12

Simulação da Distribuição das Participações Governamentais (royalty+PE) de acordo com os percentuais do PL 2.565/11: comparativo

Em R\$_1.000.000,00

Beneficiário	2012		Diferença	2020		Diferença
	Regras Atuais	PL 2565/2011		Regras Atuais	PL 2565/2011	
União	11.563,28	9.067,54	(2.495,73)	19.737,14	15.891,52	(3.845,62)
Estados Produtores/Confrontantes	10.285,25	8.562,11	(1.723,14)	16.928,66	10.792,31	(6.136,35)
Municípios Produtores e Área Geoeconômica	5.191,15	3.223,55	(1.967,60)	10.185,82	2.203,04	(7.982,78)
Município com/afetado por Instalações	1.272,51	515,64	(756,87)	2.712,11	676,77	(2.035,35)
FEP Estados	230,17	4.047,10	3.816,93	527,56	11.318,95	10.791,39
FEP Municípios	920,68	4.047,10	3.126,41	2.110,25	11.318,95	9.208,70
Total	29.463,04	29.463,04	-	52.201,55	52.201,55	-



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Distribuição das Participações Governamentais de acordo com os percentuais do PL 2565/11: rateio entre UFs (Parte 1/2) – Hipótese: RJ, ES e SP optam por receber roy+PE e não FEP

Em R\$_1.000.000,00

Distribuição Estadual	2012			2020		
	Regras Atuais	PL 2565/2011	Diferença	Regras Atuais	PL 2565/2011	Diferença
Total (Roy + PE + FEP)	10.515,42	12.609,20	2.093,79	17.456,23	22.111,27	4.655,04
AC	7,87	179,16	171,29	18,04	424,77	406,73
AL	37,10	217,93	180,82	25,55	516,68	491,13
AM	331,86	146,16	-185,71	178,23	346,52	168,29
AP	7,85	178,64	170,79	17,99	423,53	405,54
BA	249,38	492,43	243,06	187,94	1.167,50	979,56
CE	31,13	384,51	353,38	56,62	911,65	855,02
DF	1,59	36,15	34,56	3,64	85,70	82,06
ES (Opção de não Receber FEP)	1.684,91	1.382,42	-302,50	870,93	571,68	-299,26
GO	6,54	148,78	142,24	14,98	352,73	337,75
MA	16,62	378,23	361,61	38,09	896,74	858,65
MG	10,24	233,12	222,88	23,48	552,70	529,22
MS	3,06	69,67	66,61	7,02	165,19	158,17
MT	5,32	121,01	115,70	12,19	286,91	274,72



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Distribuição das Participações Governamentais de acordo com os percentuais do PL 2565/11: rateio entre UFs (Parte 2/2) – Hipótese: RJ, ES e SP optam por receber roy+PE e não FEP

Em R\$_1.000.000,00

Distribuição Estadual	2012			2020		
	Regras Atuais	PL 2565/2011	Diferença	Regras Atuais	PL 2565/2011	Diferença
PA	14,06	320,08	306,02	32,23	758,88	726,64
PB	11,03	250,93	239,90	25,27	594,93	569,66
PE	15,88	361,46	345,58	36,40	857,00	820,59
PI	9,94	226,31	216,37	22,79	536,55	513,76
PR	6,71	150,87	144,16	24,57	357,70	333,14
RJ (Opção de não Receber FEP)	7.521,65	6.153,14	-1.368,51	13.909,51	8.634,16	-5.275,35
RN	270,54	218,97	-51,56	187,85	519,17	331,32
RO	6,49	147,73	141,24	14,88	350,25	335,37
RR	5,71	129,92	124,21	13,08	308,02	294,94
RS	5,41	123,11	117,70	12,40	291,88	279,48
SC	2,95	67,05	64,11	22,15	158,98	136,82
SE	177,84	217,93	40,08	154,90	516,68	361,79
SP (Opção de não Receber FEP)	63,74	46,14	-17,60	1.522,58	985,73	-536,85
TO	9,99	227,36	217,37	22,90	539,04	516,14
Total	10.515,42	12.609,20	2.093,79	17.456,23	22.111,27	4.655,04

- A Lei 12.351/10 (Regime de Partilha da Produção), em seu Art. 49, determina que os **royalties e as participações especiais** das áreas localizadas no pré-sal, **contratadas no regime de concessão**, comporão as receitas do Fundo Social, observada uma regra de transição na forma do regulamento.
- O Decreto nº 7.657/2011 definiu as regras para destinação dos recursos da União para o Fundo Social, válidas entre janeiro 2012 e dezembro 2015.
- As Resoluções da Diretoria da ANP (RD) nº 73/2012 e nº 166/2012, fixaram as premissas para destinação destes recursos, em atendimento ao Decreto 7.657/2011.



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

OBRIGADO!

José Gutman

Superintendente de Participações Governamentais
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Av. Rio Branco, 65 - 13º andar
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Tel.: (55 21) 2112-8483

www.anp.gov.br